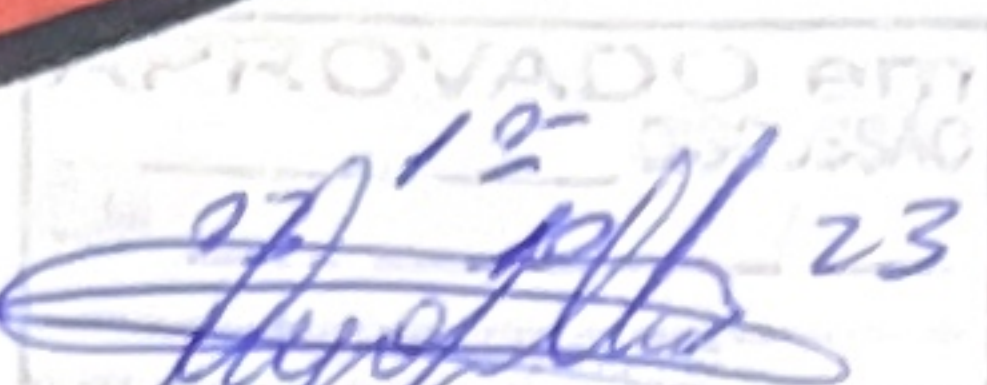
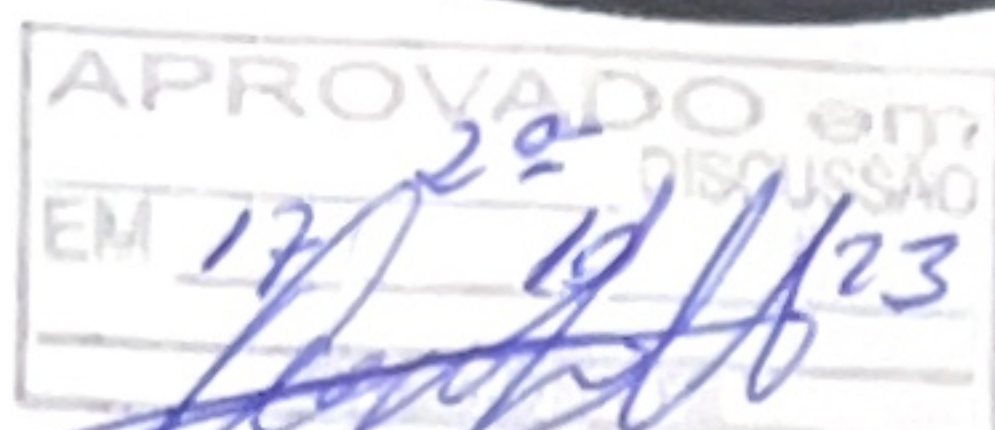
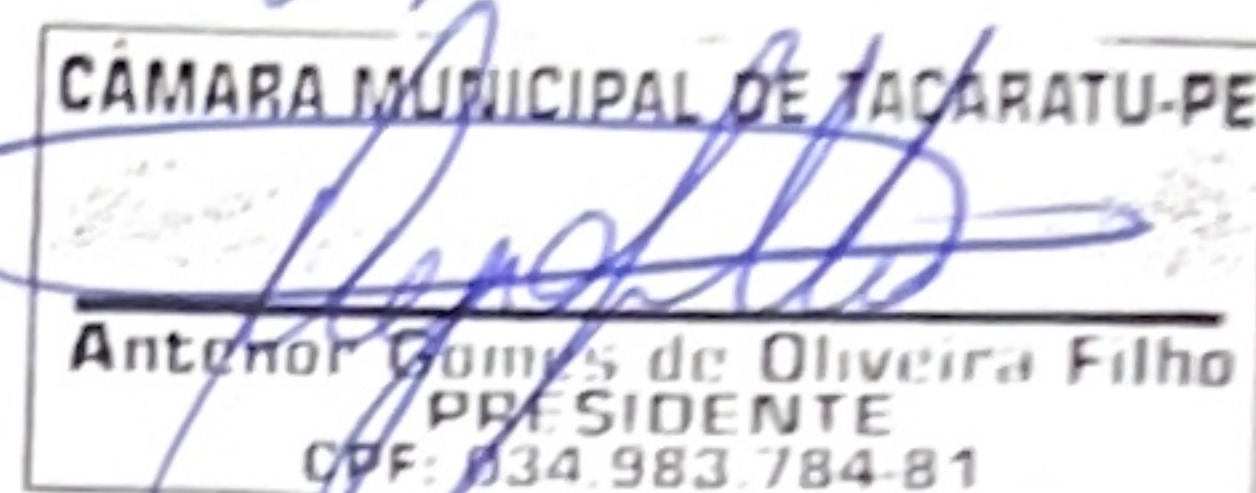
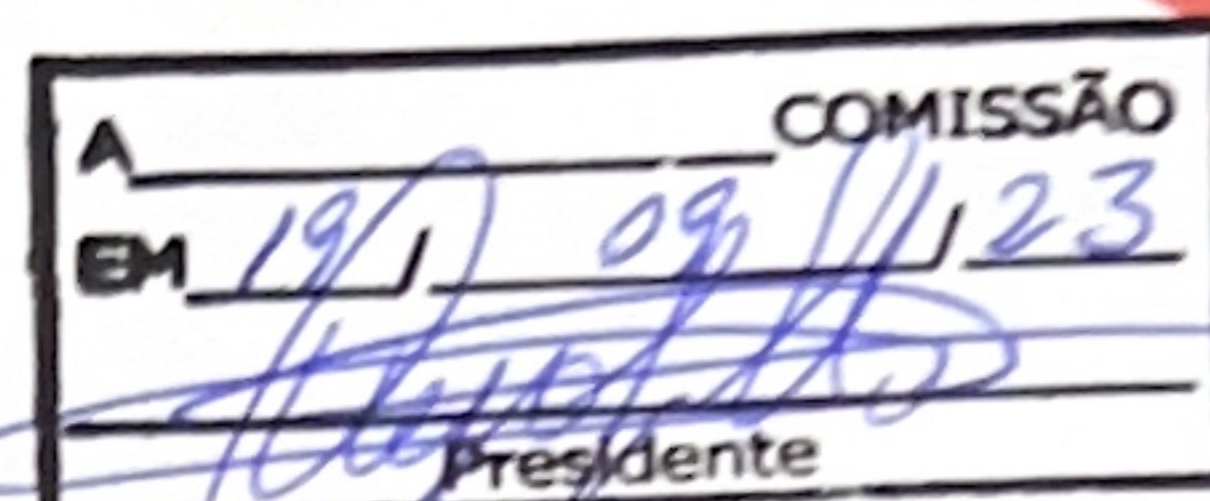




Lei N.º 1420



Projeto de Lei N° 025/2023

Ementa: Dá denominação à Travessa inominada, na Cidade de Tacaratu-PE., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Travessa Marlene Ferraz Cavalcante Leão Duque**”, na Rua A3, que se inicia na Rua A8 e finaliza na Rua A6, no Loteamento João Duque Correia, Centro, na Cidade de Tacaratu-PE.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2023.

Caíque Tertuliano Campos Braga

-Vereador-MDB-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





JUSTIFICATIVA

●. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem sua justificativa no fato da falecida ter sido cidadã do povo e prestadora de relevantes serviços públicos à população municipal, entre outros serviços desempenhados em prol do município e da coletividade. Bem ainda, foi pessoa integrante de família querida, tradicional tacaratuense, e respeitada pela sociedade municipal, possuidor de muitas amizades no município e região. Tendo-a, colaborado com destaque, na prestação dos importantes serviços de interesse coletivo aos munícipes, conforme constante ainda, da Biografia apensada.

Assim sendo, a homenagem que ora se pretende é justa e vem se juntar ao sentimento dos munícipes, entre demais cidadãos do povo, que clamam por essa honraria.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2023.

Caique Tertuliano Campos Braga

-Vereador-MDB-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU - PE
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJR

PARECER

"Projeto de Lei Nº 025/2023, Dá denominação à travessa inominada na Cidade de Tacaratu – PE, e dá outras providências".

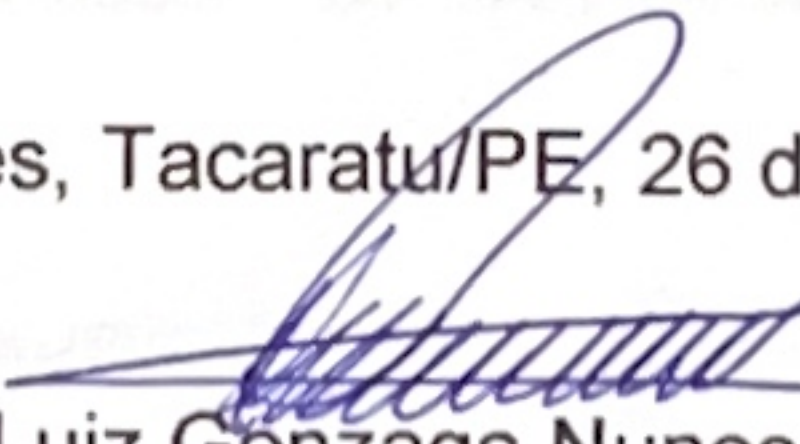
Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CCJR conforme o Art. 69, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria:

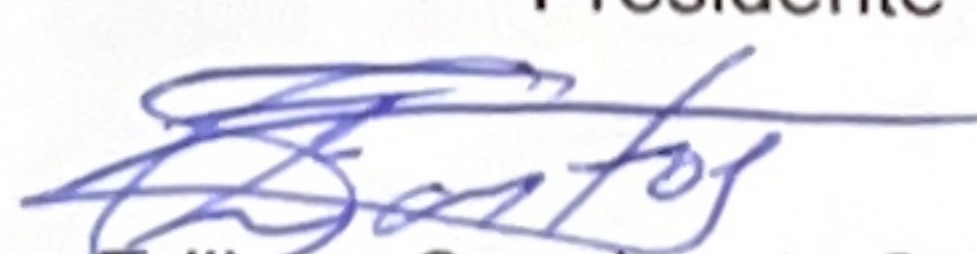
I - DO DISPOSITIVO E TITULARIDADE: A presente proposição legislativa está formatada como Projeto Lei Municipal Nº 025/2023, trazendo como corolário a disposição econômica de identificação territorial e predial à área situada. E de igual sorte, tem como autor Vereador Caíque Tertuliano Campos Braga – MDB.

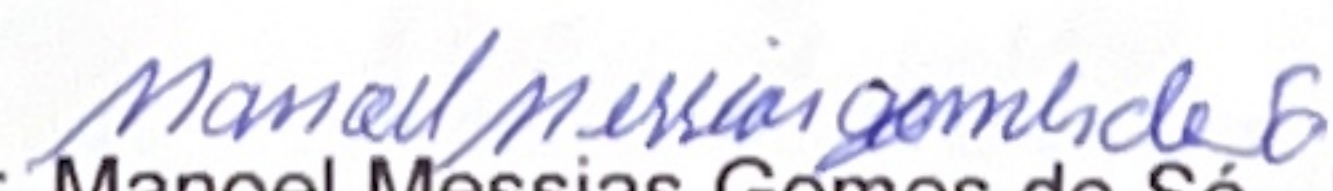
II - DO OBJETO E RELATÓRIO: Inicialmente a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, analisando a formatação e legalidade da proposição em tela, nada de irregular foi verificado.

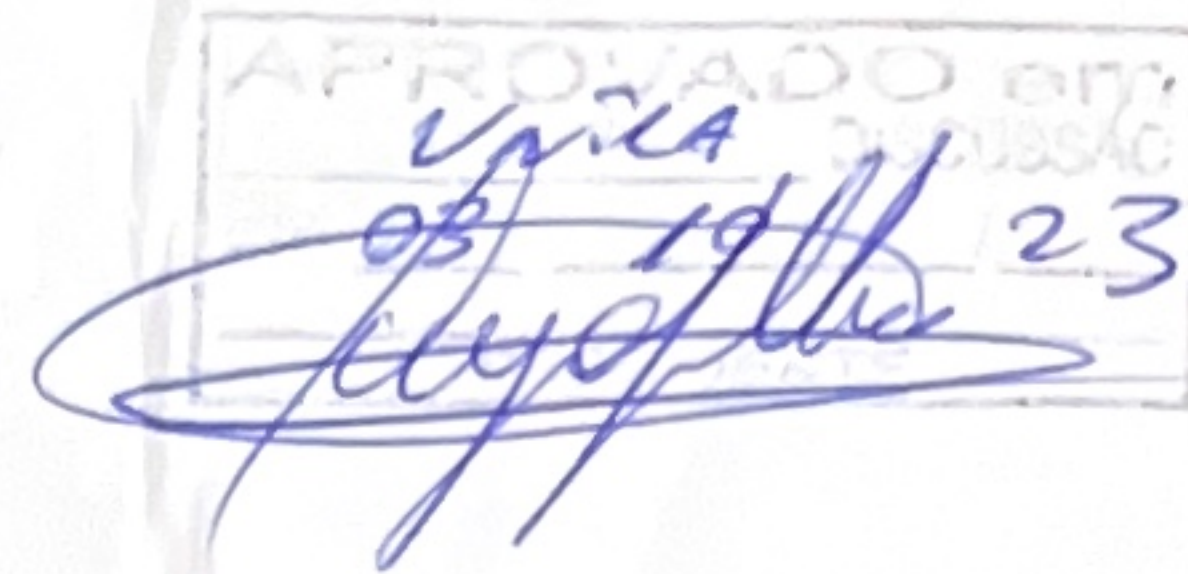
III - DO VOTO: Levando em consideração a inexistência de impedimentos legal, a presente comissão **OPTA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM TELA.**

Sala das Comissões, Tacaratu/PE, 26 de setembro de 2023.


Ver. Luiz Gonzaga Nunes -MDB
Presidente


Ver. Edilson Cavalcante Santos - AVANTE
Relator


Ver. Manoel Messias Gomes de Sá - PSB
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU - PE
COMISSÃO FINANÇA E ORÇAMENTO - CFO
PARECER

"Projeto de Lei Nº 025/2023, Dá denominação à travessa inominada na Cidade de Tacaratu – PE, e dá outras providências".

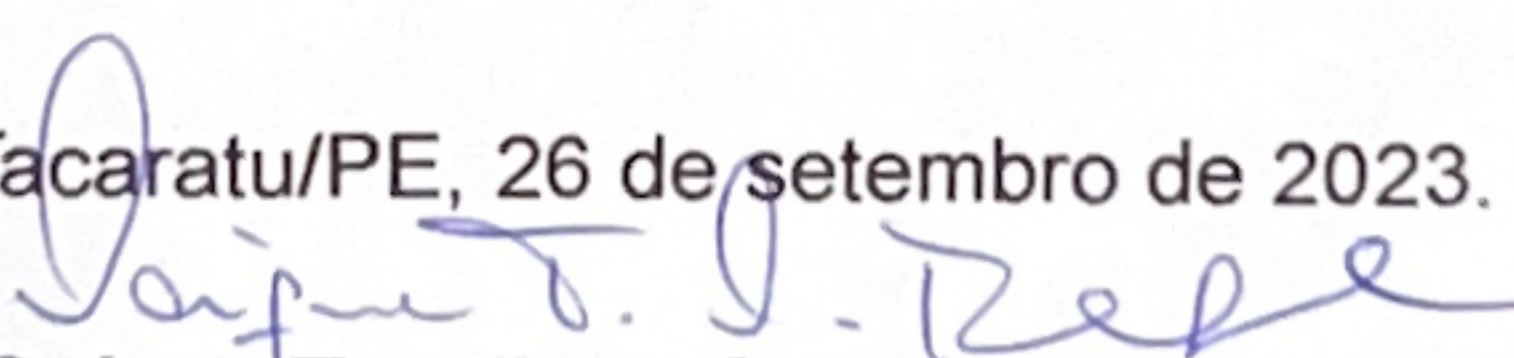
Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme o Art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria:

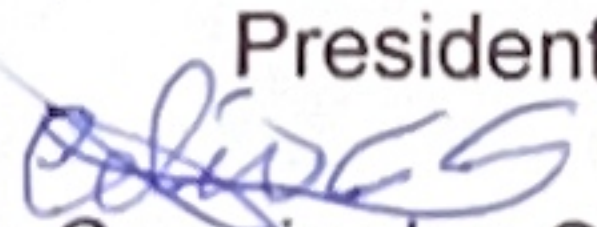
I - DO DISPOSITIVO E TITULARIDADE: A presente proposição legislativa está formatada como Projeto Lei Municipal Nº 025/2023, trazendo como corolário a disposição econômica de identificação territorial e predial à área situada. E de igual sorte, tem como autor Vereador Caíque Tertuliano Campos Braga – MDB.

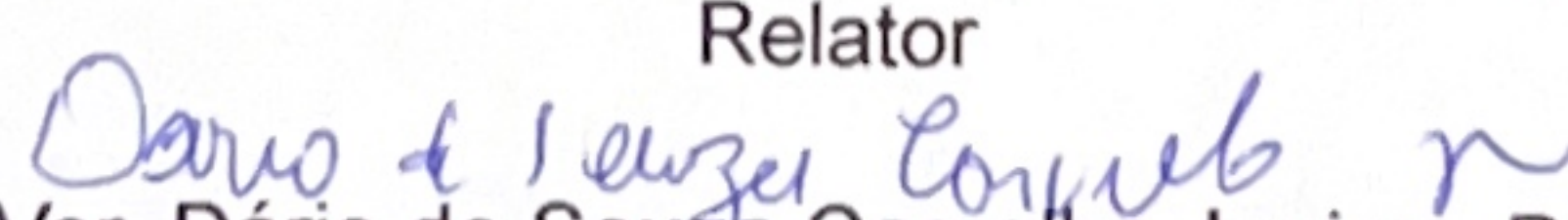
II - DO OBJETO E RELATÓRIO: Inicialmente a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, analisando a justificativa da proposição em tela, bem como transparente anseio popular, compreende a proposição como necessário e sem impacto financeiro negativo ao município.

III - DO VOTO: Levando em consideração a inexistência de impedimentos orçamentário, a presente comissão **OPTA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM TELA.**

Sala das Comissões, Tacaratu/PE, 26 de setembro de 2023.


Ver. Caíque Tertuliano Campos Braga -MDB
Presidente


Ver. Celio Correia dos Santos - AVANTE
Relator


Ver. Dário de Souza Carvalho Junior - PSB
Membro